



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

— Gabinete do Prefeito —

LEI N.º 007/92.-

( DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS )

Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições, que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florínea, votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam suplementadas na Contadoria da Prefeitura Municipal de Florínea, as seguintes verbas:

<u>02.04.05421882.006 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.</u>	
3120 - Material de Consumo .....	Cr\$ 10.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos ..	Cr\$ 10.000.000,00
4110 - Obras e Instalações .....	Cr\$ 30.000.000,00
4120 - Equipamentos e Material permanente .....	Cr\$ 10.000.000,00
<u>02.04.05472392.008 - MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS.</u>	
4220 - Aquisição de outros bens já em utilização .....	<u>Cr\$ 60.000.000,00</u>
VALOR TOTAL.....	Cr\$120.000.000,00
(Cento e vinte milhões de cruzeiros)	

Art. 2º - As suplementações autorizadas pelo Art. 1º, serão feitas - por excesso de arrecadação que se verificará no decorrer - do exercício em virtude do recebimento do auxílio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP., 30 de março de 1.992.-

SEVERINO DA PAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
FLORÍNEA-S.P.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de - costume nesta Prefeitura, em igual data.

JESUINO APARECIDO DE PAULA  
SECR. ADM. ECON. E PLANEJAMENTO  
FLORÍNEA-S.P.

*Recebu em 01-11-92  
M. P. Paz*